DECRETO Nº 7.106-GP/2022
Em, 16 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.885-GP/2022**, de 16 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Tal solicitação dá-se em função da Inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, vinculado a esta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEMASC. O referido recurso é oriundo de Emenda Parlamentar do Governo Federal no atendimento das entidades Filantrópicas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

RECEITA	Ficha	SECRETARIA	Unid. Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação Recurso	Valor
	170	SEMASC	02.19.00	1.7.1.6.5.0.1.21	0.1.015.0057	100.000,00
DESPESA	**Ficha**	**Unid. Orçamentária**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
	800	02.19.00	08.244.0036.2264	3.3.50.43.00	0.1.015.0057	100.000,00
TOTAL						100.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 16 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal
16/08/2022 a 07/2022
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 6.997-GP/2022